

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 20/2021 que “*Altera dispositivo da Lei n.º 1.564, de 2 de maio de 2019*”.

01-Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 20/2021, de autoria do Vereador Fernando Tolentino. O objeto da proposição se refere à revogação de dispositivo da Lei Municipal de n.º 1.564, de 02 de maio de 2019, que, por sua vez, dispõe sobre regularização fundiária urbana no município de Cláudio.

02-Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e não se trata de matéria privativa dos Poderes Executivo ou Legislativo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores têm competência legislativa própria**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação do Substitutivo coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que o Substitutivo em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e cujo objeto visa atender ao interesse público, por meio de revogação de dispositivo de Lei Municipal que se revela incompatível com a Legislação Federal de regência, conforme se infere da mensagem de justificativa. Além disso, o Substitutivo atende aos anseios do Poder Executivo, demonstrados na mensagem de encaminhamento do Projeto. A viabilidade ou não da medida constitui juízo meritório a ser debatido e votado pelos Edis, não impedindo a tramitação.

03-Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há, no presente Substitutivo, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Sargento Moisés - Vereador Relator
Voltou pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância
Vereador Revisor

Caio Rodrigues
Vereador Presidente Suplente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Marcos Paulo Dutra
Vereador Relator
Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Julinho
Vereador Revisor

Evandro da Ambulância
Vereador Presidente

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:

Maurilo do Sindicato
Vereador Relator
Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Caio Rodrigues
Vereador Revisor

Kedo
Vereador(a) Presidente

Cláudio/MG, Sede da Câmara Municipal.
Sala das Comissões, 20 de abril de 2021.